



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.507, de 9 de novembro de 2012.**

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declara o dia **16 de novembro de 2012**, ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

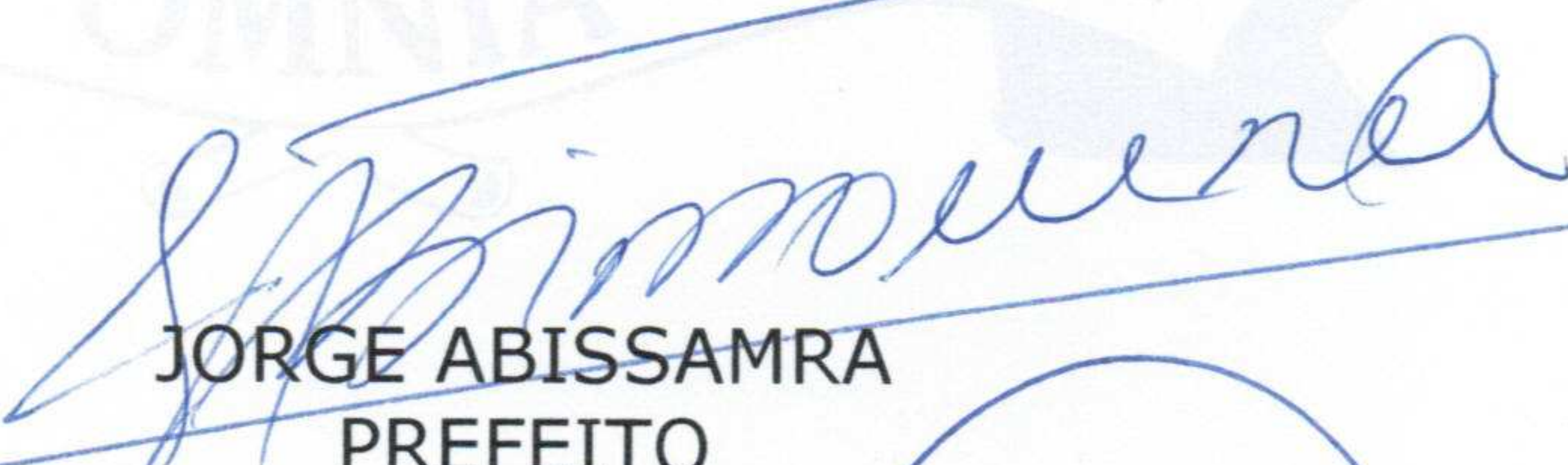
**Art. 2º**. Excetuem-se do exposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, SERVIÇO DA COLETA DO LIXO e SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos servidores que trabalham por turnos.

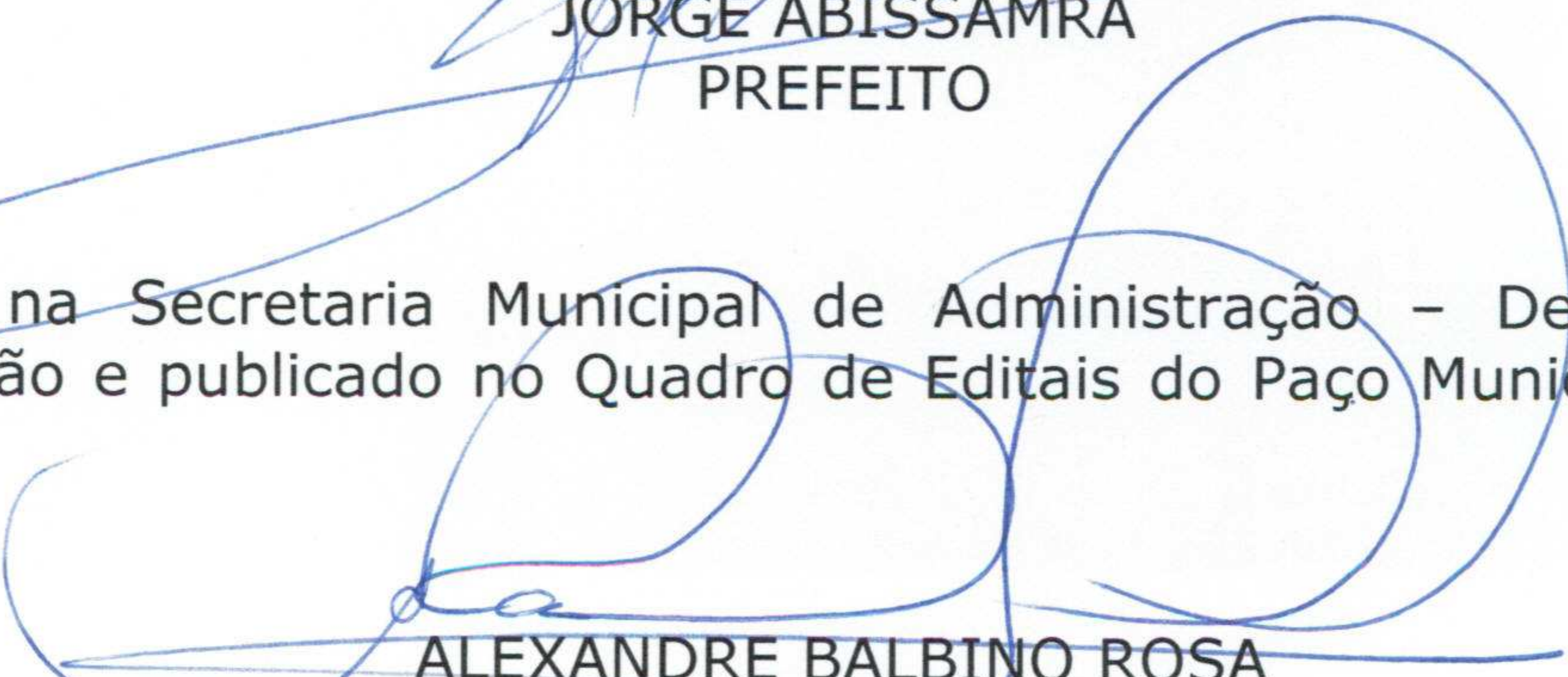
**Art. 4º** - O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 9 de novembro de 2012.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO